



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmexc@mgconecta.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 645
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2004

"Aprova assinatura de convênio e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovada a assinatura de convênio nº 108/2003 de cooperação técnica e financeira entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e o Município de Coronel Xavier Chaves, com a intervenção do Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, objetivando a infra-estrutura urbana no município, sendo: obras de iluminação e restauração da Praça da Matriz, Canteiros da Rua Cel. Militão, implantação de meio fio e passeios na Rua Dr. Tobias e construção de Salão Comunitário no povoado de Barreiro, no município de Coronel Xavier Chaves/MG.

Parágrafo Único - O convênio com todas as suas cláusulas, passa a ser parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.208.00 - Serviço Municipal de Assistência Social

Subunidade: 02.208.001 - Setor de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção - 244 - Assistência Comunitária

0801 - Assistência Social Geral

projeto Atividade: 1.094 - Construção do Salão Comunitário do Povoado de Barreiro, através de convênio com a SETOP.

Dotação: 44.9051.01 - Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$26.166,70

Unidade: 02.209.00 - Serviço Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 Urbanismo

Subfunção 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 1502 - Vias Urbanas

Projeto Atividade: 1.095 - Obras de construção de passeios na Avenida Dr. Tobias através de convênio com a SETOP

Dotação: 449051-01 - Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$10.062,28

Unidade: 02.206.00 - Serviço Municipal de Cultura

Subunidade: 02.206.004 - Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

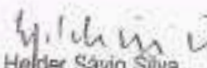
Programa: 1301 - Proteção e Conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Projeto Atividade: 1096 - Reforma da Praça do Largo Nossa Senhora da Conceição através de convênio com a SETOP

Dotação: 449051-01 - Obras e Instalações de Domínio Público.....R\$13.771,02

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 20 de fevereiro de 2004.


Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal

